

REQUERIMENTO N.º , DE 2023

(Do Sr. Afonso Motta)

Apresentação: 07/03/2023 11:00:25.537 - MESA

REQ n.456/2023

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pela Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico e de Plástico.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência se digne registrar perante a Mesa da Câmara dos Deputados a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE PLÁSTICO E DA QUÍMICA FINA.

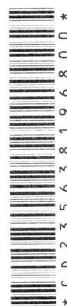
Em cumprimento ao disposto no Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, informo que este signatário representará perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa Diretora e encaminhado, em anexo, a Ata da Fundação e Constituição, Estatuto e Termos de Adesões da referida Frente.

Brasília,

de 2023.

Afonso Motta

Deputado Federal (PDT – RS)





ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE PLÁSTICO E DA QUÍMICA FINA

No dia dois do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, em Brasília, Distrito Federal, na Câmara dos Deputados, Anexo II blocos das lideranças, sala T 06, foi realizada a Assembleia Geral da Frente Parlamentar da Química, com a finalidade de fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE PLÁSTICO E DA QUÍMICA FINA, com a finalidade de: **I)** Promover o aprimoramento das políticas públicas federais pertinentes à competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico, de plástico e da química fina; **II)** Acompanhar a tramitação e propor matérias no âmbito da Câmara dos Deputados e Senado Federal, que visem à implementação e aprimoramento de políticas públicas as quais possam contribuir com a expansão e a consolidação da competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico, de plástico e da química fina; **III)** Promover o debate e estudos sobre a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e, de plástico e da química fina e propor ações estratégicas para seu aperfeiçoamento; **IV)** Apoiar a integração interinstitucional e a articulação entre os entes Federados; **V)** Apoiar e promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados; **VI)** Promover o intercâmbio com entidades da sociedade civil e órgãos públicos, visando à integração de ações e propostas no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas que colaborem para a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico, de plástico e da química fina do Brasil; **VII)** Colaborar com órgãos, associações e entidades empresariais e dos trabalhadores, relacionadas à competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico, de plástico e da química fina do Brasil no sentido de promover a cooperação do mesmo com o Congresso Nacional; **VIII)** Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões sobre o papel estratégico da competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico, de plástico e da química fina do Brasil para o desenvolvimento sustentável do País; **IX)** Fiscalizar e cobrar a implantação de normas e políticas públicas voltadas para a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico, de plástico e da química fina do Brasil. Assumiu a presidência da FRENTE PARLAMENTAR, pelo consenso dos presentes, o Deputado Federal Afonso Motta. O Presidente informou que o objetivo da reunião é a fundação e constituição da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO, DE PLÁSTICO E DA QUÍMICA FINA**. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA**



PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO, DE PLÁSTICO E DA QUÍMICA FINA.

Decidiu-se que a FRENTE PARLAMENTAR encaminhará esta Ata e Estatuto à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Nada mais havendo a declarar, eu deputado Afonso Motta, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada pelos presentes.

Brasília, 02 de fevereiro de 2023

DEPUTADO AFONSO MOTTA (PDT/RS)

**PRESIDENTE DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE
DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE
PLÁSTICO E DA QUÍMICA FINA**



Estatuto

Brasil: uma vocação natural para a indústria química. País rico em petróleo, gás, biodiversidade, minerais e terras raras.

Art.1º A Frente Parlamentar Mista pela Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico, de Plástico e da Química Fina, doravante chamada Frente Parlamentar da Química - FPQ, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, no âmbito do Congresso Nacional, com atuação, sede e foro na Capital, Brasília/DF, e rege-se por este Estatuto.

Art.2º A Frente Parlamentar da Química tem as seguintes finalidades:

1. Promover o aprimoramento das políticas públicas federais pertinentes à competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico, de plástico e da química fina;
2. Acompanhar a tramitação e propor matérias no âmbito da Câmara dos Deputados e Senado Federal, que visem à implementação e aprimoramento de políticas públicas as quais possam contribuir com a expansão e a consolidação da competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico, de plástico e da química fina;
3. Promover o debate e estudos sobre a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e, de plástico e da química fina e propor ações estratégicas para seu aperfeiçoamento;
4. Apoiar a integração interinstitucional e a articulação entre os entes Federados;
5. Apoiar e promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
6. Promover o intercâmbio com entidades da sociedade civil e órgãos públicos, visando à integração de ações e propostas no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas que colaborem para a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico, de plástico e da química fina do Brasil;
7. Colaborar com órgãos, associações e entidades empresariais e dos trabalhadores, relacionadas à competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico, de plástico e da química fina do Brasil no sentido de promover a cooperação do mesmo com o Congresso Nacional;
8. Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões sobre o papel estratégico da competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico, de plástico e da química fina do Brasil para o desenvolvimento sustentável do País;
9. Fiscalizar e cobrar a implantação de normas e políticas públicas voltadas para a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico, de plástico e da química fina do Brasil.

Art.3º A Frente Parlamentar da Química tem como referência de atuação os princípios normativos constitucionais que fundamentam a ordem econômica brasileira, em especial as do art.170 da Constituição Federal.



Art.4º A Frente Parlamentar da Química é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros:

1. Membros Efetivos: os Deputados Federais e os Senadores da República que subscreveram o Termo de Adesão da Frente;
2. Membros Colaboradores: a Frente Parlamentar da Química poderá contar, ainda, com apoio de Deputados Estaduais, Governadores, Vereadores e Prefeitos, além de representantes dos movimentos sociais e sindicais, dos Ministérios Públicos, Judiciário, conselhos, fóruns, entidades, associações e organizações sociais, instituições públicas e privadas relacionadas com os objetivos dessa Frente Parlamentar, como empresários e trabalhadores do setor.

Parágrafo único: a Frente Parlamentar da Química poderá conceder anualmente premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, a outras autoridades, a organizações e a pessoas da sociedade civil em geral que se destacarem positivamente no âmbito da competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico, de plástico e da química fina do Brasil.

Art. 5º São direitos e deveres do filiado a esta Frente Parlamentar da Química:

1. Comparecer às reuniões convocadas e usar da palavra;
2. Votar e ser votado nas eleições para composição da Comissão Executiva;
3. Participar das delegações ou comissões que vierem a ser constituídas para os fins dessa Frente Parlamentar.

Art. 6º São órgãos de Direção da Frente Parlamentar da Química:

1. A Assembleia Geral composta pelos Membros Efetivos, filiados a essa Frente Parlamentar;
2. A Comissão Executiva composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-presidente da Câmara dos Deputados, 1 (um) Vice-presidente do Senado Federal, 1 (um) Vice-presidente da Região Sul, 1 (um) Vice-Presidente da Região Sudeste, 1 (um) Vice-Presidente da Região Norte, 1 (um) Vice-Presidente da Região Nordeste, 1 (um) Vice-Presidente da Região Centro-Oeste, 1 (um) Coordenador Político na Câmara dos Deputados, 1 (um) Coordenador Político no Senado Federal, Coordenadores Estaduais limitados a até 1 (um) representante por Estado, Coordenadores temáticos e até 10 (dez) representantes do Poder Executivo (federal, estadual e municipal)

§ 1º. A Comissão Executiva poderá designar as atribuições, para os integrantes da Frente Parlamentar da Química, para representá-la junto aos órgãos públicos e entidades privadas, federais, estaduais e municipais, inclusive no âmbito internacional.

§ 2º. A primeira Assembleia Geral será convocada pelo parlamentar primeiro signatário e será constituída pelos parlamentares que a subscreveram, com a seguinte finalidade:

- a) constituir a Frente Parlamentar da Química;
- b) aprovar o Estatuto da Frente Parlamentar da Química; e
- c) eleger o Presidente da Frente Parlamentar da Química.



Art. 7º São órgãos Consultivos da Frente Parlamentar da Química:

1. O Conselho Consultivo;
2. A Coordenação Executiva

§1º O Conselho Consultivo será composto pelas entidades apoiadoras membros do Conselho Diretor do Instituto para Desenvolvimento da Química, as quais elegerão um Presidente para representá-lo.

§2º A Coordenação Executiva será exercida pelo Diretor Executivo do Instituto para Desenvolvimento da Química ou por representante por esse indicado.

Art. 8º Compete à Assembleia Geral:

1. Propor e aprovar modificações e revogações, totais ou parciais, ao estatuto da Frente Parlamentar da Química;
2. Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar da Química;
3. Propor convênios e parcerias à Comissão Executiva;
4. Debater proposições e questões relacionadas às finalidades da Frente Parlamentar da Química;
5. Eleger, a cada dois anos, e dar posse à Comissão Executiva, permitida a recondução;
6. Homologar termos de convênios, de parcerias e de contratos firmados pela Comissão Executiva;
7. Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Comissão Executiva;
8. Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Comissão Executiva ou por qualquer de seus membros;
9. Homologar, analisar e aprovar o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar da Química a ser proposto pela Comissão Executiva;
10. Apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus Membros, as quais serão enviadas a Comissão Executiva para os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único: a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, anualmente, em mês a ser determinado pela Comissão Executiva, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Coordenador-Presidente.

Art. 9º O Presidente da Frente Parlamentar da Química convocará a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de comunicação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e por e-mail, sem prejuízo dessa divulgação ocorrer simultaneamente por outros meios possíveis, diretamente aos parlamentares e aos demais Membros dessa Frente Parlamentar.

Parágrafo único: Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos seus Membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.

Art. 10 Compete à Comissão Executiva:

1. Definir a periodicidade das suas reuniões ordinárias e extraordinárias;



2. Instituir grupos de trabalho, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;
3. Deliberar, aprovar e encaminhar proposições que sejam apresentadas a Frente Parlamentar da Química;
4. Apreciar e analisar a proposta do respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar da Química;
5. Elaborar boletins, publicações e comunicados da Frente Parlamentar da Química; e
6. Aprovar a participação de novos membros à Frente Parlamentar da Química.

§ 1º. O Presidente da Frente Parlamentar da Química convocará os membros da Comissão Executiva, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedência mínima de três dias, através de divulgação por e-mail, diretamente aos membros dessa Frente Parlamentar, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.

§ 2º. A Comissão Executiva reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos seus integrantes e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.

Art. 11 Compete ao Presidente da Frente Parlamentar da Química, com o apoio da Comissão Executiva:

1. Marcar audiências públicas, seminários, simpósios, debates e demais eventos e atividades da Frente Parlamentar da Química;
2. Aprovar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar da Química e promover a sua execução;
3. Aprovar as propostas de pauta das reuniões da Frente Parlamentar da Química;
4. Aprovar e planejar as suas ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho da Frente Parlamentar da Química;
5. Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, assim como sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram às ações em prol dos objetivos da Frente Parlamentar da Química;
6. Manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais possuam relação com as finalidades da Frente Parlamentar da Química;
7. Estabelecer a interlocução com os membros dos grupos de trabalho e demais parceiros;
8. Promover a execução das atividades programadas para Frente Parlamentar da Química.

Parágrafo único: o Presidente assumirá as funções da Comissão Executiva em caso de omissão ou ausência dos seus membros.

Art. 12 Compete ao Conselho Consultivo:

1. Assessorar a Comissão Executiva na elaboração do Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar da Química;
2. Sugerir pautas das reuniões da Comissão Executiva;
3. Propor temas que devem ser debatidos e ações prioritárias no âmbito da Frente Parlamentar da Química.



Art. 13 Compete à Coordenação Executiva:

1. Auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar Química;
2. Organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar da Química;
3. Operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar da Química;
4. Executar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar da Química;
- e
5. Acompanhar e coordenar as atividades dos grupos de trabalho e apoio.

Art. 14 Para efeito de instalação e trâmites legais da Frente Parlamentar da Química será designado Presidente o primeiro signatário do Ato de Criação, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 1º. Após a criação e instalação da Frente Parlamentar da Química, o Presidente indicará até 3 (três) Vice-Presidentes e Coordenadores-Regionais, para constituírem a Comissão Executiva.

§ 2º. Após o encerramento do mandato, o Presidente será escolhido por meio de eleição pelos filiados à Frente Parlamentar da Química.

Art. 15 O presente Estatuto entra em vigor na data de sua homologação, na primeira Reunião Plenária da Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar da Química.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Afonso Motta", is written over a solid horizontal line.

DEPUTADO AFONSO MOTTA (PDT/RS)

**PRESIDENTE DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE
DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE
PLÁSTICO E DA QUÍMICA FINA**



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

22/03/2023 17:36:48

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 0456/2023
Autor da Proposição: AFONSO MOTTA E OUTROS
Data de Apresentação: 07/03/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar pela Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico e de Plástico.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	206	(+ 11 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	001	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	207	

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
9	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
10	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
11	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
14	AMÁLIA BARROS	PL	MT
15	AMANDA GENTIL	PP	MA
16	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
17	ANA PAULA LIMA	PT	SC
18	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
19	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
20	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
21	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
22	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
23	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
24	ÁTILA LINS	PSD	AM

74	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
75	FAUSTO PINATO	PP	SP
76	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
77	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
78	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
79	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
80	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
81	FERNANDO COELHO FILHO	UNIÃO	PE
82	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
83	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
84	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
85	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
86	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
87	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
88	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
89	GIACOBO	PL	PR
90	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
91	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
92	GIOVANI CHERINI	PL	RS
93	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
94	HELDER SALOMÃO	PT	ES
95	ICARO DE VALMIR	PL	SE
96	ISMAEL	PSD	SC
97	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
98	JADYEL ALENCAR	PV	PI
99	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
100	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
101	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
102	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
103	JOÃO LEÃO	PP	BA
104	JORGE GOETTEN	PL	SC
105	JORGE SOLLA	PT	BA
106	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
107	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
108	JOSENILDO	PDT	AP
109	JULIANA CARDOSO	PT	SP
110	JULIO LOPES	PP	RJ
111	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
112	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
113	JÚNIOR MANO	PL	CE
114	KIKO CELEGUIM	PT	SP
115	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
116	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
117	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
118	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
119	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
120	LINCOLN PORTELA	PL	MG
121	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
122	LUCAS REDECKER	PSDB	RS

25	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
26	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
27	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
28	BETO PRETO	PSD	PR
29	BETO RICHÁ	PSDB	PR
30	BIBO NUNES	PL	RS
31	BOHN GASS	PT	RS
32	CAMILA JARA	PT	MS
33	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
34	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
35	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
37	CAROL DARTORA	PT	PR
38	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
39	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
40	CÉLIO STUDART	PSD	CE
41	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
42	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
43	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
44	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
45	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
46	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
47	CORONEL FERNANDA	PL	MT
48	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
49	COVATTI FILHO	PP	RS
50	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
51	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
52	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
53	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
54	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
55	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
56	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
57	DENISE PESSÔA	PT	RS
58	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
59	DIEGO CORONEL	PSD	BA
60	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
61	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
62	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
63	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
64	DUDA SALABERT	PDT	MG
65	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
66	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
67	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
68	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
69	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
70	ERIKA HILTON	PSOL	SP
71	ERIKA KOKAY	PT	DF
72	EROS BIONDINI	PL	MG
73	EUCLYDES PETERSEN	REPUBLICANOS	MG

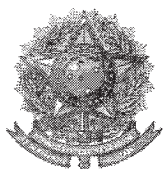
123	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
124	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
125	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
126	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
127	LUIZIANNE LINS	PT	CE
128	MARANGONI	UNIÃO	SP
129	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
130	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
131	MARCELO LIMA	S.PART.	SP
132	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
133	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
134	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
135	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
136	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
137	MARCON	PT	RS
138	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
139	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
140	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
141	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
142	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
143	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
144	MAURICIO MARCON	PODE	RS
145	MAURICIO NEVES	PP	SP
146	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
147	MAX LEMOS	PROS	RJ
148	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
149	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
150	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
151	NETO CARLETTO	PP	BA
152	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
153	NICOLETTI	UNIÃO	RR
154	NILTO TATTO	PT	SP
155	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
156	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
157	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
158	PADRE JOÃO	PT	MG
159	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
160	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
161	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
162	PEDRO LUPION	PP	PR
163	PEDRO UCZAI	PT	SC
164	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
165	PEZENTI	MDB	SC
166	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
167	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
168	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
169	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
170	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
171	RICARDO SILVA	PSD	SP

172	ROBERTA ROMA	PL	BA
173	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
174	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
175	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
176	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
177	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
178	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
179	ROSANA VALLE	PL	SP
180	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
181	RUBENS OTONI	PT	GO
182	SANDERSON	PL	RS
183	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
184	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
185	SIDNEY LEITE	PSD	AM
186	SILVIA CRISTINA	PL	RO
187	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
188	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
189	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
190	SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
191	SOCORRO NERI	PP	AC
192	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
193	TADEU VENERI	PT	PR
194	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
195	VANDER LOUBET	PT	MS
196	VICENTINHO	PT	SP
197	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
198	VITOR LIPPI	PSDB	SP
199	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
200	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
201	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
202	ZÉ NETO	PT	BA
203	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
204	ZÉ VITOR	PL	MG
205	ZECA DIRCEU	PT	PR
206	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 2 BETO FARO
- 3 CHICO RODRIGUES
- 4 DR. HIRAN
- 5 EDUARDO GOMES
- 6 ELIZIANE GAMA
- 7 HAMILTON MOURÃO
- 8 HUMBERTO COSTA
- 9 JAYME CAMPOS

- 10 MARCIO BITTAR
- 11 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 456/2023, do Deputado Afonso Motta – requer o registro da Frente Parlamentar Mista pela Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico e de Plástico e da Química Fina.

Em 22 / 3 / 2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados